

Benedito Henrique Teixeira, Oficial Administrativo, 10.936.888-5;
Laercio Raimundo da Silva, Oficial Sociocultural, 13.358565-7;
Luciano Aparecido Marques, Auxiliar de Serviços Gerais, 14.530.448;
Maria Rosa Baraldi, Analista Sociocultural, 4.166.954-X;
Marli Alberta de Miranda, Auxiliar de Serviços Gerais, 20.641.614-3;
Oswaldo Augusto Batista, Chefe I, 11.316.124-4;
Silvana Fuzari Biondi, Oficial Administrativo, 7.324.233-0;
Sonia Regina Gomes, Analista Sociocultural, 7.743.312-9;
Walkyria Fuga de Souza, Analista Sociocultural, 11.131.717-4;
De 13 à 23 de julho- PRESIDENTE PRUDENTE (10 diárias)
Maurício Pereira Lisboa, Diretor Técnico da Divisão, 8.251.959-6;

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SPdoc: SH – nº 1208503/2021
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Guapiara
ASSUNTO: Programa Especial de Melhorias - PEM. Termo de Aditamento do convênio. Ajuste do objeto. Alteração do Valor, prazo de vigência, do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro
CNPJ: nº 46.634.275/0001-88
OBJETO: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de centro comunitário), no Conjunto Habitacional Padre José Pássaro – Guapiara "A".
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17 de dezembro de 2021
RECURSO:
Valor total do convênio: R\$ 142.643,03
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 125.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 17.643,03
Vigência do Convênio: 23 (vinte e três) meses a partir da data da assinatura.
Despacho de Autorização GSE Nº 0101/2022:
Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do Parecer Referencial CJ/SH nº 0001/2022, (fls. 104 a 109/109 verso), do Parecer CJ/SH nº 29/2022 (fls. 118 a 123 verso) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete (fl. 129 frente e verso), APROVO o Plano de Trabalho (fls. 59 a 63/63) com seus documentos integrantes e AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Guapiara, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data da assinatura: 21 de junho de 2022.
SPdoc: SH – nº 1221568/2021
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Mococa
ASSUNTO: Programa Especial de Melhorias - PEM. Termo de Aditamento do Convênio. Ajuste do objeto. Alteração do valor, prazo de vigência, do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro
CNPJ: nº 44.763.928/0001-01
OBJETO: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (área para prática de esportes e lazer) nas imediações do Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21 de dezembro de 2021
RECURSO:
Valor total do convênio: R\$ 383.686,39
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 300.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 83.686,39
Vigência do Convênio: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
Despacho de Autorização GSE Nº 0098/2022:
Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do Parecer Referencial CJ/SH nº 0001/2022, (fls. 106 a 111/111 verso) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete (fl. 120 frente e verso), APROVO o Plano de Trabalho (fls. 65 a 66 verso) com seus documentos integrantes e AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Mococa de acordo com os elementos em epígrafe.
Data da assinatura: 15 de junho de 2022.
SPdoc: SH – nº 1213849/2021
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Guaraci
ASSUNTO: Programa Especial de Melhorias - PEM. Termo de Aditamento do convênio. Ajuste do objeto. Alteração do valor, prazo de vigência, do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro

CNPJ: nº 46.596.318/0001-88
OBJETO: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de sanitários em praça pública), nas imediações do Conjunto Habitacional Ordair Pastrez.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17 de dezembro de 2021
RECURSO:
Valor total do convênio: R\$ 236.221,87
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 150.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 86.221,87
Vigência do Convênio: 23 (vinte e três) meses a partir da data da assinatura.
Despacho de Autorização GSE Nº 0103/2022:
Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial dos Pareceres Referenciais CJ/SH nº 0001/2022, (fls. 183 a 188/188 verso), CJ/SH nº 30/2022 (fls. 195 a 200/200 verso) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete (fl. 206 frente e verso), APROVO o Plano de Trabalho (fls. 104 e 105/105 verso) com seus documentos integrantes e AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Guaraci, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data da assinatura: 29 de junho de 2022.
SPdoc: SH – nº 1216330/2021
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçariгуаma
ASSUNTO: Convênio. Programa Especial de Melhorias - PEM. Termo de Encerramento Bilateral após Denúncia por parte do Município. Alteração do prazo de vigência, do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro. Cancelamento da Nota de Empenho.
CNPJ: nº 58.993.577/0001-21
OBJETO: Transfereência de recursos destinados à execução de obras Infraestrutura Urbana no entorno do Conjunto Habitacional Nova Araçá- Bairro Igavetá.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17 de dezembro de 2021
RECURSO:
Valor total do convênio R\$ 138.888,89
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 125.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 13.888,89
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17 de dezembro de 2021 até 21 de junho de 2022
Despacho de Autorização GSE Nº 0092/2022:
Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Nota Técnica CJ/SH nº 1/2020, emitida em 16 de julho de 2020 e divulgada no âmbito da Administração, as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fl. 64 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 64 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 e com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009 e alterações subsequentes, o encerramento do Convênio celebrado com o Município de Araçariгуаma, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data da assinatura: 21 de junho de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Guapiara objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 17 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.
Processo: SPdoc nº 1208503/2021
Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de centro comunitário), no Conjunto Habitacional Padre José Pássaro – Guapiara "A".
Recurso Ajustado:
Valor Total: R\$ 142.643,03
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 125.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 17.643,03
Novo Prazo de vigência: 23 (vinte e três) meses a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 29 de junho de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Mococa objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 21 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.
Processo: SPdoc nº 1221568/2021
Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (área para prática de esportes e lazer) nas imediações do Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti.
Recurso Ajustado:
Valor Total: R\$ 383.686,39
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 300.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 83.686,39

Novo Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 30 de junho de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Guaraci objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 17 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.
Processo: SPdoc nº 1213849/2021
Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de sanitários em praça pública), nas imediações do Conjunto Habitacional Ordair Pastrez.
Recurso Ajustado:
Valor Total: R\$ 236.221,87
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 150.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 86.221,87
Novo Prazo de vigência: 23 (vinte e três) meses a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 29 de junho de 2022.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO BILATERAL APÓS DENÚNCIA POR PARTE DO MUNICÍPIO
O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA HABITAÇÃO e o MUNICÍPIO de Araçariгуаma declaram encerramento do convênio SH nº1216330/2021, celebrado em 17/12/2021, para execução de obras de Infraestrutura Urbana no entorno do Conjunto Habitacional Nova Araçá- Bairro Igavetá. Com valor total de R\$ 138.888,89, com previsão de repasse financeiro de responsabilidade do Estado o valor de R\$125.000,00, após a denúncia por parte do Município, conforme Ofício GP nº 058/2022, fl. 56, e que nenhuma parcela da contribuição financeira foi repassada ao Município e que a Nota de Empenho nº 2021NE00302 de 13/12/2021 foi devidamente cancelada. Em consequência dos fatos praticados acima, ambos os partícipes declaram nada mais ser devido de um a outro, implicando o presente termo a quitação recíproca e integral no âmbito deste convênio.
Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 057, DE 1º DE JULHO DE 2022
Altera a constituição do Comitê de Integração dos Planos de Manejo que tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das unidades de conservação estaduais, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso
de suas atribuições legais, e
Considerando a elaboração do Roteiro Metodológico dos Planos de Manejo que definiu critérios para a caracterização do território, ressaltando os aspectos bióticos, físicos, sócio-econômicos e jurídico-institucionais, bem como estabeleceu referências para a elaboração do zoneamento e dos programas de gestão;
Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das unidades de conservação estaduais, à vista dos princípios da eficiência, celeridade e efetividade,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Integração dos Planos de Manejo, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob a supervisão do sub-secretário de Meio Ambiente, com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação da Natureza do Estado de São Paulo.
Artigo 2º - Caberá ao Comitê de Integração dos Planos de Manejo:
I - Definir e atualizar o Roteiro Metodológico para elaboração dos Planos de Manejo, uniformizando conceitos e metodologias, e fixando diretrizes, prazos e formatos para os diagnósticos socioambientais, os zoneamentos e os programas de manejo e gestão;
II - Promover a articulação institucional para o fornecimento dos estudos e bases técnicas para a elaboração dos Planos de Manejo;
III - Acompanhar o desenvolvimento e os cronogramas de execução dos Planos de Manejo;
IV - Outras atribuições estabelecidas pelo Roteiro Metodológico aprovado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Parágrafo único - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo poderá promover debates, e convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.
Artigo 3º - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo, contará com representantes dos seguintes órgãos e entidades que deverão definir sua forma de funcionamento:
I - da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;
II - do Instituto de Pesquisas Ambientais;
III - da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
IV - da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;
V - da Coordenadoria de Educação Ambiental;
VI - da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
§ 1º - As designações dos membros do Comitê de Integração dos Planos de Manejo serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a partir das indicações dos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º - Caso seja necessária decisão por votação, cada órgão e entidade elencada neste artigo terá direito a um voto.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA nº 103, de 16 de setembro de 2021.
(Processo SMA nº 9.734/2016)
PROCESSO SIMA: 035432/2020-57
INTERESSADO: Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano – Instituto Bem Brasil
ASSUNTO: Processo de contratação de serviços terceirizados – Processo para contratação referente ao Processo SIMA 022087/2020-13 – Contratação para prestação de serviços de Recepção para Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade.
APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2020/FPBRN
Diante da edição do Decreto nº 64.066, de 02 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO BEM BRASIL foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada às fls. 0145/0146.
Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos), a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.
Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto nº 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de serviços de recepção, para a Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, conforme planilhas de folhas 0147/0149, processo SIMA nº 035432/2020-57.
AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 457,20 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.
PROCESSO: 3.427/2019
INTERESSADO: Gabinete do Secretário
ASSUNTO: Processo de contratação de serviço de informática e automação – Contratação para desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas e serviços informatizados.
APOSTILAMENTO DE 02/06/2022, REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2020/FPBRN
Diante da edição do Decreto nº 64.066, de 02 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa CAST INFORMÁTICA S/A foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada às fls. 2313/2314.
Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos), a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.
Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto nº 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas informatizados de serviços, para o Gabinete do Secretário, conforme planilhas de folhas 2315/2320, processo nº 3.427/2019.
AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 508.508,86 (quinhentos e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.